



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

*Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021FME-TP*

*Contrato: 2710001/2021FME*

*Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*Assunto: Aditivo de Prorrogação do Prazo.*

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 2710001/2021FME**, oriundo da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021FME-TP de 21/10/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR COM ASSESSÓRIOS E BOMBA SUBMERSA, OBRA DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA DE CARACOL, CONFORME PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**CONTRATADA: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 36.908.164/0001-69**, através do Contrato n° 2710001/2021FME, vigência do contrato de 27 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

O Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato n° 2710001/2021FME**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato até 30 de janeiro de 2022**, nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n°8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício n° 116/2021FME/PMT de 01 de dezembro de 2021 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 14 de janeiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves

Assinatura